



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328030
2072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.05.18
14:22:20 -03'00'

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A
PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município do Rio Grande-RS, o Dia Municipal de Combate ao Etarismo e Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho, data esta criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2011.

Parágrafo único – o objetivo desta Lei é sensibilizar e conscientizar a população quanto à importância de se manifestar contra e coibir os abusos sofridos pelas pessoas da chamada “terceira idade”, através de ações sociais e educacionais integradas entre o Poder Público, no âmbito municipal.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate ao Etarismo e Conscientização da Violência contra a pessoa idosa integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Rio Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 091-2023-CMRG
Prot. 1246-2023

Rio Grande, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.05.18
14:32:50 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.